



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 29 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o Relatório de Gestão
SUSAM/2006.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 167ª Reunião (132ª Ordinária), realizada dia 29 de abril de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.142/90, a respeito da apresentação do Relatório de Gestão que permite o controle de que trata o parágrafo 4º. Do artigo 33 da Lei nº. 8.080/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições regimentais definidas no artigo 1º., inciso VIII, do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro José Rodrigues, coordenador adjunto da Câmara Técnica de Planejamento, onde conclui que após análise dos pressupostos que fundamentam os dados demonstrados no Relatório de Gestão/2006 encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, entende-se que o gestor cumpriu o seu papel na condução de controle das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria, bem como a aplicação de recursos financeiros do setor, conforme prevê a legislação vigente;

RESOLVE

APROVAR por 13 votos, sendo 11 favoráveis e 02 abstenções, o Relatório de Gestão/2006, na forma apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013 – CES/AM**, datada de 29 de abril de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 29 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o Relatório de Gestão SUSAM/2006.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 167ª Reunião (132ª Ordinária), realizada dia 29 de abril de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.142/90, a respeito da apresentação do Relatório de Gestão que permite o controle de que trata o parágrafo 4º. Do artigo 33 da Lei nº. 8.080/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições regimentais definidas no artigo 1º., inciso VIII, do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro José Rodrigues, coordenador adjunto da Câmara Técnica de Planejamento, onde conclui que após análise dos pressupostos que fundamentam os dados demonstrados no Relatório de Gestão/2006 encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, entende-se que o gestor cumpriu o seu papel na condução de controle das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria, bem como a aplicação de recursos financeiros do setor, conforme prevê a legislação vigente;

RESOLVE

APROVAR por 13 votos, sendo 11 favoráveis e 02 abstenções, o Relatório de Gestão/2006, na forma apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013 – CES/AM**, datada de 29 de abril de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.